

080

DECRETO Nº 17, DE 21 DE JULHO DE 1975.

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com a Lei Municipal nº 35/74, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$- 1.000,00-(hum mil cruzeiros), destinados a suplementação da verba - abaixo discriminada do Orçamento Analítico da Despesa, baixada pelo Decreto Municipal nº 51/74, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

31 40 02 - Encargos Diversos

III - outros encargos.....Cr\$- 1.000,00-

Parágrafo único - O crédito de que trata este artigo, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do Orçamento Analítico da Despesa, a saber:

5. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

41 10 42 - Obras Públicas

II - Construção de mata-burros de trilho de ferro.....
.....Cr\$-1.000,00-

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 21 de julho de 1975.


Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal, e arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade, na data supra.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO